

LEI Nº 6984, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estende denominação da via pública que menciona a outra que se trata de seu respectivo prolongamento.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo

a seguinte lei:

- Art. 1º Estende-se a denominação de Rua Joaquim Veloso da Silva à Rua 01, do loteamento denominado Jardim das Orquídeas, com início na própria Rua Joaquim Veloso da Silva do loteamento denominado Parque Residencial Virginio Basso e término na Rua Guaraci do loteamento denominado Loteamento Residencial Guaira, contígua uma à outra.
- Art. 2º Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes à alteração de denominação de que trata o artigo anterior.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 24 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

drip Alhele C. R. Dalla

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município, PMS nº 30.627/2022.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ